



Psicólogo(a) Educacional
Técnico(a) Superior de Reabilitação Psicomotora
Psicólogo(a) Clínico(a)
Termo de Referência

1. OBJETIVOS

A **APISA - Associação Portuguesa de Síndrome de Asperger** pretende recrutar **um(a) Técnico(a) Superior**, na sua sede, no Arruamento à Travessa da Granja, nº 1, em Benfica-Lisboa, que reporta diretamente à Diretora Técnica. Integrará a Equipa Técnica e exercerá funções no projeto “Casa Grande”, que se destina a pessoas com as características da Síndrome de Asperger, enquadrada nas Perturbações do Espectro do Autismo, maiores de 18 anos.

2. RESPONSABILIDADES

- Participa nos processos de candidatura e respetiva gestão junto da equipa multidisciplinar e direção técnica.
- Responsável por processos/casos implementando o Plano Individual junto do Jovem/Adulto e Família, nas áreas das Competências Sociais e Autonomias Funcionais/Comunitárias.
- Estabelece uma dinâmica de intervenção em tríade com a família e agentes ativos da comunidade.
- Orienta a participação do Jovem/Adulto nas atividades cruciais à sua capacitação, a nível da aptidão e da motivação, juntamente com a equipa de mediação e monitores.
- Realiza uma intervenção na comunidade, mediando o Jovem/Adulto, assegurando a gestão do processo na integração laboral e sua manutenção.
- Articula com equipas e parceiros clínicos em prol das necessidades dos processos.
- Participa na construção e gestão de projetos internos e/ou com parceiros.
- Nos procedimentos de intervenção, tem a responsabilidade de articulação junto da equipa, com supervisões e intervenções.

3. REQUISITOS DE ADMISSÃO

- Titularidade de licenciatura em: Psicologia Educacional ou Reabilitação Psicomotora ou Psicologia Clínica com experiência em intervenção comunitária.
- Experiência na área do autismo funcional e em treino de autonomias.
- Experiência na área do neurodesenvolvimento infantil (preferencial).
- Com prática de funções em equipa multidisciplinar.
- Bons conhecimentos de Inglês (escrito e falado).
- Bons conhecimentos de informática na ótica do utilizador (Word, Excel e PowerPoint).
- Certificado CAP (preferencial).
- Carta de condução (preferencial).

4. CONDIÇÕES

- Tempo inteiro
- Contrato de Trabalho
- Dependência hierárquica e funcional da Diretora Técnica



5. PROCESSO DE SELEÇÃO

- As candidaturas, incluindo *Curriculum vitae*, carta de motivação e duas referências, deverão ser enviadas ao cuidado de António Hilário David (antoniohd@apsa.org.pt) e Maria da Piedade Líbano Monteiro (piedadelm@apsa.org.pt) até ao próximo dia 17 de Abril de 2026.
- Os candidatos que preencherem o perfil e tenham parecer favorável passam à Fase da Entrevista.
- Os restantes candidatos que não forem selecionados para o processo de entrevista, são informados via correio eletrónico.

6. TRATAMENTO DOS DADOS PESSOAIS

Nos processos de recrutamento e seleção, a APSA recolhe dados pessoais facultados pelos candidatos que se destinam exclusivamente à gestão do processo de recrutamento e seleção.

A comunicação dos dados pessoais, pelo titular dos dados para efeitos do processo de seleção e recrutamento, é voluntária. Com o envio espontâneo e livre dos seus dados pessoais, *Curriculum vitae* e demais informações, concorda com a recolha e tratamento dos seus dados pessoais, a efetuar por parte da APSA no âmbito do processo de recrutamento.

O titular dos dados autoriza o tratamento dos dados pessoais por parte da APSA e tem direito de retirar o consentimento em qualquer altura, sem comprometer a licitude do tratamento efetuado com base no consentimento anteriormente dado, ou de solicitar o acesso aos dados pessoais, a sua retificação, apagamento, ou portabilidade, assim como de limitar ou de se opor ao tratamento dos seus dados pessoais.

Os dados pessoais dos candidatos serão conservados pelo período de 12 meses a contar da data de finalização do processo de recrutamento, para efeitos de recrutamentos posteriores. Em qualquer momento, o titular dos dados pode opor-se a que a sua candidatura seja considerada em futuros processos de recrutamento.

Sobre a APSA:

A Associação Portuguesa de Síndrome de Asperger (APSA) é uma Instituição Particular de Solidariedade Social (IPSS), sem fins lucrativos, que nasceu em Lisboa a 7 de Novembro de 2003 por vontade de um grupo de pais.

A missão da APSA é promover o apoio e a integração social das pessoas com Síndrome de Asperger, favorecendo as condições e capacitando para uma vida autónoma e digna.

A APSA pretende promover ações que contribuam para uma sociedade integrante da diferença e em que as pessoas com Síndrome de Asperger tenham igualdade de oportunidades e se sintam aceites, respeitadas e realizadas. No âmbito das suas atividades a APSA pretende ser uma organização de referência nacional nas respostas adequadas às necessidades e expectativas das pessoas com SA e das suas famílias.

As grandes áreas dinamizadas pela APSA são a sensibilização e divulgação da SA, Mediação (Casa Grande em Lisboa) e inovação & desenvolvimento.

A Casa Grande, em Lisboa, criada em 2014, é um espaço único e inovador que capacita pessoas com SA com mais de 16 anos para a autonomia, para a empregabilidade e para a inclusão social e comunitária.

A Síndrome de Asperger:

A Síndrome de Asperger é uma perturbação do espectro do autismo (PEA) na qual não há défice cognitivo e que se manifesta sobretudo, por alterações na integração social, na comunicação. Embora seja uma disfunção com origem num funcionamento cerebral particular, não existe marcador biológico, e o diagnóstico é feito com base no nível de funcionalidade da pessoa e baseia-se num conjunto de critérios comportamentais, não existindo cura para a SA.

Défice de comportamento social, interesses limitados, comportamentos rotineiros, peculiaridade do discurso e da linguagem, perturbação na comunicação não-verbal e descoordenação motora são algumas das características a ter em conta. Como consequência destas dificuldades as pessoas com Síndrome de Asperger acabam por se isolar e limitar os seus interesses a determinados temas, atitude que prejudica ainda mais a sua relação com o outro.

O diagnóstico precoce é essencial para proporcionar a estas pessoas, os recursos necessários e a que têm direito que lhes permitam atingir o seu potencial, o qual muitas vezes é extraordinário, como pessoas verdadeiramente integradas na sociedade.

Desde 2013, com a revisão do DSM-V, a Síndrome de Asperger passa a ser denominada de Perturbação do Espectro do Autismo, Nível 1.